



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 669 / 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 209.220,00 (Duzentos e nove mil duzentos e vinte reais), com a seguinte dotação orçamentária:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

**07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.606.0010.1018– PROG. GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS

03972– 3.3.90.30.00.00 – EA - 780 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
03973– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.461,00
03974– 3.3.90.39.00.00 – EA - 780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 148.759,00
03975– 4.4.90.52.00.00 – EA - 780 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 35.000,00

**TOTAL... R\$ 209.220,00**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

780 .....	R\$ 198.759,00
-----------	----------------

**SUB-TOTAL..R\$ 198.759,00**

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

**07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

20.606.0010.2063 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

04000– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.461,00
---------------------------------------------------------------	---------------

**SUB-TOTAL..R\$ 10.461,00**

**TOTAL...209.220,00**

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 650/2017 de 01/12/2017 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 07 de maio de 2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 09/05/2018 – Edição 1501 – Pg. 16

Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>